



LEI Nº 547 / 2013

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitada como perímetro urbano a faixa de terra compreendida: Ao Norte com a Estrada que liga a cidade ao Sítio Jussaral no ponto Chamado Volta da Piaca, ao Sul com a Rua José Ziul Ribeiro, ao Leste com a Avenida Francisco de Albuquerque Montenegro, ao Oeste com as terras pertencentes ao Srº Antonio Dinoá Cabral.

Art. 2º Esta novo perímetro urbano possibilitara a construção de casa populares pelo programa Minha Casa Minha Vida..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Natuba, no Estado da Paraíba ,
em 28 de novembro de 2013.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO DE NATUBA

